

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1.1 O processo de inscrição será conforme as exigências publicadas no site www.cbv.med.br em notícias.

1.2 A Comissão de Ensino do CBV enviará o comprovante definitivo de inscrição até 18/2/2019 para o e-mail registrado na Ficha de Inscrição, aos candidatos que cumprirem com as exigências publicadas.

1.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial no dia de realização da prova deverá se manifestar através do correio eletrônico <retinacbv2019@gmail.com> e indicar que recurso especial é necessário. Ainda, cópia digitalizada do laudo médico original que justifique a necessidade de atendimento especial deverá acompanhar esta sua solicitação. O e-mail com a solicitação especial e a cópia digitalizada do laudo médico deverão ser enviados impreterivelmente até o dia 15/2/2019. O laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório que justifique o atendimento especial solicitado deverão ser apresentados antes da hora prevista para a primeira prova e será confrontado com a cópia enviada. Se estas exigências não forem cumpridas, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá apontar esta condição em e-mail para **ensino@cbv.med.br** até o dia 15/2/2019, impreterivelmente, incluindo cópia de certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

1.5 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

1.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.7 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial, a Comissão de Ensino do CBV estará comunicando sua decisão por correio eletrônico a cada requerente.

2. REQUISITOS:

2.1 Para a inscrição, o candidato deve ser formado em medicina no Brasil ou ter título de médico no exterior revalidado no Brasil.

3. PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

3.1 Será aplicado exame de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que abrangerá áreas da Oftalmologia.

3.2 O candidato deverá entregar o Comprovante Definitivo de Inscrição e o Curriculum vitae impresso antes de iniciar esta prova.

3.3 O candidato deverá assinalar com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada com material transparente, na própria folha de prova, a alternativa que achar correta em relação ao enunciado das questões objetivas, e em folhas A4 sem pauta que achar necessárias, para as questões dissertativas.

3.4 Resposta para as questões objetivas com marcação dúbia não será considerada.

3.5 Cada questão objetiva terá o mesmo valor que outras questões objetivas.

3.6 Cada questão dissertativa terá o mesmo valor que outra questão dissertativa.

3.7 A nota para as questões objetivas formará 2/3 da nota final da prova, enquanto que a nota para as questões dissertativas comporá o restante 1/3.

3.8 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de questões que receberá as respostas por erro ou rasura do candidato.

3.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de questões e respostas, sob pena de desclassificação caso haja dificuldade de interpretar as respostas escolhidas.

3.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 1.1 deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CBV devidamente treinado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

4.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

4.2 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.3 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

4.4 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal.

4.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelo Conselho Regional de Medicina; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o

modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de setembro de 1997).

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

4.8 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.5, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período da prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CBV. O descumprimento do disposto neste subitem implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.13 O CBV recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 4.11 e 4.12 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará na eliminação automática do candidato.

4.14 Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

4.15 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo CBV.

4.16 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

4.17 O CBV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

4.18 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

4.19 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início.

4.20 O caderno de prova que contém as questões e as respostas deverão ser deixadas no local de exame.

4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou comunicar-se com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando armas, máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, máquina de calcular e/ou equipamento similar;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal do CBV;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de questões e respostas;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) descumprir este Edital e/ou outros que vierem a ser publicados;

n) portar qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

4.22 O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará em eliminação automática do candidato.

4.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.25 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.26 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas com questões e respostas da prova objetiva, além das questões dissertativas.

4.27 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento da sala de aplicação da prova, não podendo permanecer nas dependências deste.

5. ENTREVISTA

5.1 Os candidatos selecionados para a próxima fase de Entrevista serão anunciados em lista afixada em local e horário a ser anunciado antes do início da prova objetiva e dissertativa. Esta lista também anunciará o local exato da realização da entrevista. O horário previsto para o início das entrevistas é 16 horas do mesmo dia 20/2/2019.

5.2 A entrevista será realizada por membros convidados pela Comissão de Ensino do CBV.

5.3 Os candidatos (as) deverão trazer para a entrevista o currículo impresso de preferência baseado no formato do Currículo Lattes.

6. RECURSOS

6.1 Membro da banca examinadora estará a disposição para receber recurso por um período de 1 hora logo após o anúncio do resultado da prova objetiva e dissertativa.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3 Preferencialmente o recurso deverá ser feito por escrito.

6.4 Excepcionalmente será aceito gravação de voz mas na presença de testemunhas que assinarão a transcrição da essência do pleito. Esta transcrição também deverá ter a assinatura do reclamante confirmando o seu teor.

6.5 Os recursos serão analisados por estes membros que terão decisão final, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será comunicado por correio eletrônico que será enviado aos participantes até o

dia 21/2/2019.

8. MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados (as) terão os dias 21 e 22/2/2019, em horário comercial (até 17 horas do dia 22/2/2019), para efetuar a matrícula no setor de Contabilidade do CBV/Hospital de Olhos, localizado na Avenida L2 Sul Quadra 613.

8.2 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

8.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

8.4 A partir do dia 23/02/2019, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

8.5 Em caso de desistência de algum candidato ou fellow já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

8.6 O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades que ainda será anunciado, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

8.7 Para completar a sua matrícula, o candidato selecionado deverá entregar em tempo hábil, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, as seguintes documentações:

a) Certidão Ético-Profissional de Quitação pelo CRM

b) 2 fotos 3x4;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais;

d) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone);

e) Atestado de antecedentes criminais;

f) Comprovante de inscrição no INSS

<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> e o número do PIS.

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG);

b) CPF ativo;

c) Registro no Conselho Regional de Medicina do DF.

Cópia legível e autenticada do:

a) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado pelo Sistema de Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato.

b) Título de Especialista em Oftalmologia. O candidato que ainda aguarda o resultado da Prova Nacional de Oftalmologia 2019 iniciará o curso em “Estágio Probatório” e só poderá realizar matrícula após comprovar aprovação na prova do CBO, pois é pré-requisito OBRIGATÓRIO a obtenção do Título de Especialista em Oftalmologia, que será um critério de desligamento do eventual aprovado, dando vaga ao próximo da lista classificatória.

8.8 O candidato deverá preencher e assinar ficha de matrícula, o termo de compromisso em respeitar as normas do serviço, o contrato do programa de Fellowship, e a declaração que respeitará o Regimento Interno do CBV.

8.9 Destaca-se como exigência do contrato do programa de Fellowship a publicação como primeiro autor, de artigo em periódico científico de domínio público com revisão por pares, para a obtenção do certificado de conclusão do Programa de Fellowship.

9. CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

9.1 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto definitivo de permanência no Brasil.

9.2 O requisito do candidato apresentar Título de Especialista em Oftalmologia será exigido inclusive para Médicos estrangeiros e brasileiros com graduação no exterior.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrição: 15/1/2019 a 15/2/2019;

Comprovante definitivo da inscrição: enviado por e-mail até 18/02/2019;

Prova objetiva e dissertativa: 9 horas do dia 20/2/2019;

Entrevista para os aprovados na Prova: 16 horas do dia 20/2/2019;

Resultado Final: por e-mail até 21/2/2019;

Matrícula: 21 e 22/2/2019.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do CBV

Brasília, 15 de janeiro de 2019

COMISSÃO DE ENSINO
CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO